

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

lma (P. hse)
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 03005
03 AGO 2020

Livro _____ Fls. _____

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 03005
Rubrica *J. de* Fls. 02

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020.

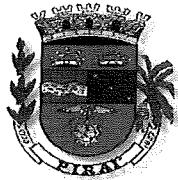
Altera o Decreto Legislativo 162/2012 que dispõe sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação Lei Federal 12.527/2011, para modificar os membros da Coordenação Geral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÍ aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O artigo 11 do Decreto Legislativo 162/2012 para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Fica, desde já, o Consultor Legislativo Geral e o Sub Procurador Geral, designados na forma do art. 5º, inciso II e art. 9º, parágrafo único, pela direção e aplicação, nos termos desde Decreto Legislativo, função esta denominada Coordenação Geral, responsabilizando-se-, também, pelo exercício das seguintes atribuições:

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA.

A alteração dos membros das Coordenação Geral visa aperfeiçoar o modelo de transparência implementado nesta Casa, pois, ao se atribuir as competências decorrentes da aplicação do Decreto Legislativo 162/2012 e da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) a servidores com alta capacidade técnica, melhor será atendido o interesse público primário consagrado nos princípios constitucionais da publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal).

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2020.

Mesa Diretora

Alex Joaquim da Silva

Presidente

Mário Hermínio da Silva Carvalho

Vice-Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior

1º Secretário

Darlei Gomes de Moraes

2º Secretário